



ECONOMIA E TRANSPARÊNCIA

OS ATOS OFICIAIS NO MUNDO DIGITAL

<http://diario.assis.sp.gov.br>

Economia anual de R\$ 50 mil

A edição em formato eletrônico reduz significativamente os custos da Administração Municipal, inclusive de forma indireta com respeito ao meio ambiente, com economia de água, papel e energia elétrica, além de atender aos anseios da população por maior transparência. A Prefeitura de Assis contribuirá na preservação indireta de recursos naturais, com uma economia anual de aproximadamente 576.000 folhas de papel, equivalente a:



28 árvores

259.000 litros de água



23.000 quilowatts de energia elétrica

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Comunicação



Atos Administrativos

Editais de notificações



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EDITAL Nº 23/2020

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, do **CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS**, até o dia **27 de novembro de 2020**, tendo em vista as normas constantes no Edital nº 22/2020, com o objetivo de contemplar projetos elaborados por agentes culturais, trabalhadores da cultura, grupos, pessoas físicas e jurídicas, em atendimento ao disposto na *Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural* – inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Assis, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

EMERSON CARLOS GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura



Outros Atos



Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

PORTARIA Nº 28, de 12 de novembro de 2020
Direção do IMESA

**Instaura Processo Administrativo
Disciplinar, constitui Comissão e nomeia
membros para apuração dos fatos**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), Gerson José Beneli, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 7º, 122 e 128, do Regimento do IMESA, e considerando:

A conduta da aluna G.M.M., RA 1911570174, relatada por meio do e-com 34132/11/2020, de 10/11/2020, de que a aluna, eventualmente, no dia 10/11/2020, teria realizado em seu apartamento, uma festa, com vários colegas do curso de medicina, em desrespeito à em desrespeito às orientações emanadas da Direção do IMESA e da Coordenação do Curso de Medicina para retorno das atividades presenciais, além das normas relativas ao Plano São Paulo que impedem a aglomeração de pessoas;

Em tese, tal conduta configura desrespeito ao artigo 128, incisos II, III e IV, do Regimento do IMESA, gerando a possibilidade de aplicação de penalidades nos termos do artigo 129 e 130, do Regimento do IMESA e tendo em vista o disposto no artigo 186, da Lei Municipal nº 2.861/91, bem como os artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme estabelecido nos artigos 130, do Regimento do IMESA, que observará o rito estabelecido nos artigos 186 e seguintes da Lei Municipal 2861/91, sem prejuízo de aplicação das disposições contidas na Lei 8.112/90, subsidiariamente, e no que não contraria aquela, para apuração dos fatos bem como da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas em face de G.M.M., RA 1911570174, e em caso afirmativo, a espécie de penalidade, observado o disposto no artigo 129, do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Constituir e designar os servidores abaixo relacionados como membros da comissão encarregada de apurar o fato acima narrado, a saber:

- Professora Camila Marroni Roncon Picolo
- Professor Hilário Vetore Neto
- Professora Shirlene Pavelqueires

Artigo 3º - Comunicar que a Comissão escolherá, em sua primeira reunião, o seu Presidente.

Artigo 4º - Determinar que a Comissão terá 60 dias para a realização de seus trabalhos, a partir desta data.

Artigo 5º - Informar que a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.

Artigo 6º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Me. Gerson José Beneli
Diretor do IMESA

J:\imesa\Secretaria do IMESA\Portarias\Portarias 2020\Portarias 2020.docx

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis/SP – CEP: 19807-130
Fone/Fax: (18) 3302-1055 – homepage: www.fema.edu.br - e-mail: imesa@femanet.com.br



PORTARIA N. 36, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, constitui Comissão e nomeia membros para apuração dos fatos

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, e considerando:

1. A conduta do empregado R.C.P., que no dia 25 de setembro de 2020, por meio do story na plataforma facebook, [https://m.facebook.com/\(...\)](https://m.facebook.com/(...)), teria publicado a seguinte mensagem: *"Basta! De maus atendimentos na UPA de Assis. A gestão e os gastos devem ser revistos. Esse é um compromisso. Prof. CAMPANATTI & Pr. Nilton Barros"*; sabedor do fato de que a UPA é administrada pela FEMA, sabedor do fato de que a UPA é administrada pela sua empregadora.
2. A conduta do empregado R.C.P., que no dia 17 de outubro de 2020, publicou em sua rede social facebook, [https://m.facebook.com/\(...\)](https://m.facebook.com/(...)), vídeo, defronte às dependências da UPA de Assis, imputou à UPA *"a mal prestação dos atendimentos, (...) problemas com as condições de trabalho dos servidores, alegando que será revista a estrutura de gestão da UPA que é realizada pela FEMA e também dos gastos da UPA (...); (...) que os gastos da Prefeitura com a UPA aumentaram e que o atendimento piorou (...)"*; sabedor do fato que a UPA é administrada pela FEMA, sua empregadora.
3. Que tais condutas configuram **desrespeito ao artigo 482, "k", primeira parte, da CLT, (ato lesivo da honra ou boa fama contra o empregador)**, e art. 159, II, da Lei Municipal 2.861/91, gerando a possibilidade de aplicação de penalidade,

RESOLVE:



Artigo 1º Instaurar Processo Administrativo, **que observará o rito estabelecido nos artigos 186 e seguintes da Lei Municipal 2.861/91, sem prejuízo de aplicação das disposições contidas na Lei 8.112/90**, subsidiariamente, e no que não contraria aquela, para apuração da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas em face de R.C.P., e, em caso afirmativo, a espécie de penalidade.

Artigo 2º Constituir e designar servidores abaixo relacionados como membros da comissão encarregada de apurar os fatos acima narrados, a saber:

- a) Luiz Carlos Begosso;
- b) Maria Angélica Marin; e
- c) Alex Sandro Romeo de Souza Poletto.

Artigo 3º Nos termos do art. 15, V, do Estatuto da FEMA, art. 190, da Lei nº 2.862/91 e art. 147, da Lei 8.112/90, determino a suspensão cautelar do empregado R.C.P., sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta dias), ou até o termo do processo administrativo, o que se der primeiro, podendo haver prorrogação, ante a conduta potencialmente grave do empregado, no sentido de atentar contra a boa fama da sua empregadora, aliado ao fato de que a atividade laboral do empregado se resume às aulas ministradas aos alunos, o que lhe permite reiterar a conduta ilícita para público diretamente ligado à FEMA, fato este que se objetiva prevenir. Fato também justificante do afastamento ora determinado se perpetua como forma de dificultar ao administrado da possibilidade de influenciar na apuração da irregularidade, tendo-se em vista que a Comissão processante é composta por docentes da Instituição, aos quais o empregado possui acesso, caso mantenha as atividades desempenhadas.

Artigo 4º Comunicar que a comissão escolherá, em sua primeira reunião, o seu Presidente.

Artigo 5º Determinar que a comissão terá 90 dias para a realização de seus trabalhos, a partir desta data.

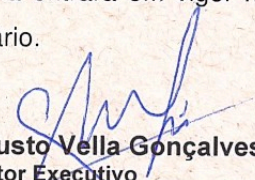
Artigo 6º Informar que a comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.



Artigo 7º Que, após a conclusão do processo administrativo, deverá, eventual falta funcional, ser anotada no prontuário do empregado com a respectiva indicação da penalidade e se houve ou não o cumprimento dela.

Artigo 8º Requisite-se informações acerca da primariedade do empregado, juntando-se ao presente feito os competentes documentos relativos a tal condição.

Artigo 9º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo



Atos Oficiais

Decretos



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.305, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Senhor **FÁBIO AVILA NOSSACK**, portador do R.G. nº 11.734.721 e do C.P.F. nº 072.067.106-03.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de novembro de 2020.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.306, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, o Senhor **FÁBIO AVILA NOSSACK**, portador do R.G. nº 11.734.721 e do C.P.F. nº 072.067.106-03.
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, o Decreto nº 8.221, de 03 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDO LA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Departamento de Administração, em 18 de novembro de 2020.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.307, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre nomeação de Secretária
Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
e dá outras providências.**

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Senhora **ANA PAULA MARQUES RODRIGUES**, portadora do R.G. nº 33.522.337-0 e do C.P.F. nº 028.611.467-45.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de novembro de 2020.



Leis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.874, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Proj. Lei nº 26/20 – Autoria: Vereador André Gonçalves Gomes

Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes da EMEI Bambalalão de Quadra de Esportes Antônio Domingos Sobrinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

- Art. 1º** - A quadra de esportes da EMEI Bambalalão, localizada na Rua Paranaguá nº 200, no Jardim Paraná passa a denominar-se Quadra de Esportes Antônio Domingos Sobrinho.
- Art. 2º** - A placa indicativa do nome da quadra deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 18 de novembro de 2020.



Atos Legislativos

Outros atos



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - COFC

PROJETO DE LEI Nº 100/2020 (LOA 2021)

Relator: Vereador Célio Francisco Diniz

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Assis para o Exercício de 2021, submetido a esta Comissão para examinar sua admissibilidade e seus aspectos formais e materiais, nos termos do item 1, alínea "a", inciso I, do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Verifica-se que o Orçamento Geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo a Administração Direta e Indireta, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 416.845.100,00** (quatrocentos e dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e cem reais), garantindo, desta forma, o equilíbrio das contas públicas.

Os anexos, que são partes integrantes da propositura, demonstram os parâmetros para a aplicação dos recursos, em quais programas, projetos e atividades e investimentos que atenderão os serviços públicos municipais. Nesse contexto está incluído, também, o custeio com a manutenção dos serviços administrativos e dos programas sociais.

A receita da Administração Direta foi estimada em **R\$ 298.954.276,30** (duzentos e noventa e oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos) e será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo e recursos oriundos de Convênios.

Conforme a exposição de motivos, os cálculos das receitas previstas para o exercício de 2021 foram baseados na efetiva arrecadação do exercício de 2019, sendo consideradas, ainda, as ações de apoio à cobrança da dívida ativa tributária e a tendência de inflação para o período.

A receita da Administração Indireta, por sua vez, foi estimada em **R\$ 117.890.823,70** (cento e dezessete milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos) e será realizada por meio de receitas de valores mobiliários, alugueis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intraorçamentárias.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Quanto às despesas previstas para o exercício de 2021, verifica-se que estão devidamente discriminadas nos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”.

Constata-se, ainda, que a elaboração da Lei Orçamentária Anual está em conformidade com os §§ 5º ao 8º do art. 165 da Constituição Federal, com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Federal nº 4.320/1964 e com os §§ 5º ao 7º do art. 109 da Lei Orgânica Municipal e § 3º do art. 240 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Diante do exposto, no que diz respeito aos aspectos formais e materiais, conclui-se pela admissibilidade da presente propositura. Manifesto-me, portanto, de forma favorável ao prosseguimento do processo legislativo.

É o parecer.

Assis, 27 de outubro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 13



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 206/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 1 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.12 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 02.12.02 DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS
PROGRAMA: PROGRAMA MOEDA VERDE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Programa “Moeda Verde”, instituído pela Lei Municipal nº 6.839, de 10 de agosto de 2020.

O objetivo do programa é estimular nos munícipes a troca de lixo reciclável por hortifrúti, o que, sem dúvida, contribuirá para a diminuição dos pontos viciados de descarte irregular de lixo, bem como melhorar a alimentação de muitas famílias.

Além de gerar renda para milhões de pessoas e economia para as empresas, a coleta seletiva também significa uma grande vantagem para o meio ambiente. A correta destinação dos resíduos é de extrema importância para o desenvolvimento sustentável do planeta e quanto mais ações efetivas, melhor para toda a sociedade.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI
Vereador - PDT

EMENDA IMPOSITIVA Nº 1 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A31F-4EC5-B5E4-9CDE.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 15

Assinado digitalmente por
VINICIUS GUILHERME
SIMILI 297.160.378-48
Data: 09/11/2020 17:52

PL 100/2020
fls. 207/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 1 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS GUILHERME SIMILI
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A31F-4EC5-B5E4-9CDE.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 208/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 2 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2.10.03 ATENCAO BASICA
PROGRAMA: 10.301.0079.1705.0000 CIRURGIA DE CATARATAS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a realização de cirurgia de cataratas.

A doença causa a opacidade do cristalino, lente natural dos olhos responsável pela focalização das imagens e, apesar de gerar apenas um desconforto visual no início, pode evoluir e causar cegueira.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI
Vereador - PDT

EMENDA IMPOSITIVA Nº 2 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 65C1-BE40-F39B-80AB.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 17

Assinado digitalmente por
VINICIUS GUILHERME
SIMILI 297.160.378-48
Data: 09/11/2020 17:54

PL 100/2020
fls. 209/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 2 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS GUILHERME SIMILI
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 65C1-BE40-F39B-80AB.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 210/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 3 – PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2.14.02 GERENCIA DE ARTE E CULTURA
ENTIDADE: CIRCUITO DE INTERAÇÃO DE REDES SOCIAIS - CIRCUS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Circuito de Interação de Redes Sociais – CIRCUS, CNPJ: 04.861.630/0001-01, conhecido, também, como Galpão Cultural, localizado na Travessa Sorocabana, 40, visando à reforma e manutenção predial.

Ressalta-se que o Galpão Cultural é um local que agrega diversas manifestações artísticas e culturais, contribuindo para a manutenção e fortalecimento de diferentes coletivos e para a disseminação da cultura e da produção artística do município de Assis e região.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI
Vereador - PDT

EMENDA IMPOSITIVA Nº 3 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 7179-C015-0FDA-BA13.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 19

Assinado digitalmente por
VINICIUS GUILHERME
SIMILI 297.160.378-48
Data: 09/11/2020 17:56

PL 100/2020
fls. 211/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 3 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS GUILHERME SIMILI
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_infome_o_codigo_7179-C015-0FDA-BA13.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 212/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 4 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 04.122.0003.1687.0000 FUNDAÇÃO FUTURO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Fundação Futuro – Projeto Legião Mirim, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, cujas atividades desenvolvidas no município de Assis têm, evidentemente, contribuído na qualificação dos jovens para o mercado de trabalho.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI
Vereador - PDT

EMENDA IMPOSITIVA Nº 4 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe e informe o código 64D9-71DF-A12A-9870.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 21

Assinado digitalmente por
VINICIUS GUILHERME
SIMILI 297.160.378-48
Data: 09/11/2020 17:57

PL 100/2020
fls. 213/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 4 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS GUILHERME SIMILI
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 64D9-71DF-A12A-9870.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 214/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 5 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam incluídas no Orçamento 2021 dotações orçamentárias destinadas à Escola Estadual José Augusto Ribeiro, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade destinar dotações orçamentárias à Escola Estadual José Augusto Ribeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI
Vereador - PDT

EMENDA IMPOSITIVA Nº 5 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir> e informe o código 5DCB-DCE7-6184-4FF3.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 23

Assinado digitalmente por
VINICIUS GUILHERME
SIMILI 297.160.378-48
Data: 09/11/2020 17:58

PL 100/2020
fls. 215/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 5 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS GUILHERME SIMILI
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5DCB-DC-E7-6184-4FF3.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 216/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 6 – PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE GOVERNO: 12.365.0037 PARCEIROS DA EDUCACAO
ENTIDADE: 12.365.0037.2420.0000 CASA DA CRIANCA DOM ANTONIO JOSE DOS SANTOS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Casa da Criança “Dom Antônio José dos Santos”, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI
Vereador - PDT

EMENDA IMPOSITIVA Nº 6 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse http://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 796F-A1ED-E1AE-3383.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 25

Assinado digitalmente por
VINICIUS GUILHERME
SIMILI 297.160.378-48
Data: 09/11/2020 17:59

PL 100/2020
fls. 217/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 6 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS GUILHERME SIMILI
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 796F-A1ED-E1AE-3383.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 218/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 7 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 04.122.0003.1688.0000 ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO
CÂNCER DE ASSIS-AVCCA
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis – AVCCA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, tendo em vista o excelente trabalho desenvolvido pelas voluntárias no nosso município.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI
Vereador - PDT

EMENDA IMPOSITIVA Nº 7 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AAB6-F9B3-87CE-FA40.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 27

Assinado digitalmente por
VINICIUS GUILHERME
SIMILI 297.160.378-48
Data: 09/11/2020 17:59

PL 100/2020
fls. 219/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 7 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS GUILHERME SIMILI
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_AAB6-F9B3-87CE-FA40.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 220/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 8 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para a realização de exames de diagnóstico e cirurgias eletivas;

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a realização de exames de diagnóstico e cirurgias eletivas.

Assis, 09 de novembro de 2020.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 8 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO DE CAMARGO NETO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sajp.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 62FE-2441-0F85-F9A6.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 29

Assinado digitalmente por
EDUARDO DE
CAMARGO NETO
060.078.198-41
Data: 09/11/2020 18:56

PL 100/2020
fls. 221/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 8 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO DE CAMARGO NETO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_62FE-2441-0F85-F9A6.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 222/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 9 – PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 35.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 35.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), à Comunidade Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07.

A Associação Restauração tem por finalidade promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 09 de novembro de 2020.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 9 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO DE CAMARGO NETO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse http://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 9D7F-D446-F9A-E-A388.



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 31

Assinado digitalmente por
EDUARDO DE
CAMARGO NETO
060.078.198-41
Data: 09/11/2020 18:59

PL 100/2020
fls. 223/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 9 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO DE CAMARGO NETO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9D7F-D446-F9A-E-A388.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 224/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para a realização do Torneio Assis Basket Master;

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a realização do Torneio Assis Basket Master (Lei nº 6.775, de 20 de fevereiro de 2020).

Ressalta-se que o mencionado evento reúne ex-jogadores de basquete profissional e amador, promovendo o incentivo ao esporte e a importância de atividade física em qualquer idade.

Assis, 09 de novembro de 2020.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO DE CAMARGO NETO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4A13-314A-50E3-243F.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 33

Assinado digitalmente por
EDUARDO DE
CAMARGO NETO
060.078.198-41
Data: 09/11/2020 19:00

PL 100/2020
fls. 225/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO DE CAMARGO NETO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4A13-314A-50E3-243F.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 226/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

2	PODER EXECUTIVO
2.2	GABINETE DO PREFEITO
2.2.1	GABINETE
08.244.0043.2709.0000	LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA
3.3.50.43	Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

2	PODER EXECUTIVO
2.13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
2.13.2	RELACOES INSTITUCIONAIS
99.999.0000.2712.0000	RESERVA PARLAMENTAR
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Lar dos Velhos de Assis, localizado na Av. Getúlio Vargas, 732, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 09 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO BINATO
Vereador - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BINATO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 94FC-9D8B-5A05-63E8.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 35

Assinado digitalmente
por CARLOS ALBERTO
BINATO 035.712.138-40
Data: 09/11/2020 20:26

PL 100/2020
fs. 227/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BINATO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe) e informe o código 94FC-9D8B-5A05-63E8.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 228/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12 – PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Associação Assisense de Autismo, localizada na Rua Benedito Spinardi, 613, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 09 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO BINATO
Vereador - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BINATO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D571-269C-A-114-57D6.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 37

Assinado digitalmente
por CARLOS ALBERTO
BINATO 035.712.138-40
Data: 09/11/2020 20:27

PL 100/2020
fls. 229/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BINATO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D571-269C-A114-57D6.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 230/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13 – PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

2	PODER EXECUTIVO
2.2	GABINETE DO PREFEITO
2.2.1	GABINETE
08.244.0043.2707.0000	ASILO SÃO VICENTE DE PAULA
3.3.50.43	Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

2	PODER EXECUTIVO
2.13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
2.13.2	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
99.999.0000.2712.0000	RESERVA PARLAMENTAR
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 09 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO BINATO
Vereador - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BINATO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2DD5-88F8-9BF8-A20F.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 39

Assinado digitalmente
por CARLOS ALBERTO
BINATO 035.712.138-40
Data: 09/11/2020 20:28

PL 100/2020
fls. 231/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BINATO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe) assinatura e informe o código 2DD5-88F8-9BF8-A20F.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 232/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2.10.04 MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR
ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Assis, localizada na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 09 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO BINATO
Vereador - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BINATO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6763-E8DC-CC52-C00C.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 41

Assinado digitalmente
por CARLOS ALBERTO
BINATO 035.712.138-40
Data: 09/11/2020 20:29

PL 100/2020
fls. 233/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BINATO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_](https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe) e informe o código 6763-E8DC-CC52-C00C.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 234/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Assis, localizada na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

Francisco de Assis da Silva
Vereador - PSD

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F5DC-C94E-1311-8A2A.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 43

Assinado digitalmente por
FRANCISCO DE ASSIS
DA SILVA 047.399.978-
19
Data: 10/11/2020 16:56

PL 100/2020
fls. 235/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F5DC-C94E-1311-8A2A.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 236/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Assis, localizada na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

Francisco de Assis da Silva
Vereador - PSD

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F5DC-C94E-1311-8A2A.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 45

Assinado digitalmente por
FRANCISCO DE ASSIS
DA SILVA 047.399.978-
19
Data: 10/11/2020 16:56

PL 100/2020
fls. 237/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F5DC-C94E-1311-8A2A.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 238/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 16 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

2	PODER EXECUTIVO
2.2	GABINETE DO PREFEITO
2.2.1	GABINETE
08.244.0043.2709.0000	LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA
3.3.50.43	Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

2	PODER EXECUTIVO
2.13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
2.13.2	RELACOES INSTITUCIONAIS
99.999.0000.2712.0000	RESERVA PARLAMENTAR
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Lar dos Velhos de Assis, localizado na Av. Getúlio Vargas, 732, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

Francisco de Assis da Silva
Vereador - PSD

EMENDA IMPOSITIVA Nº 16 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B853-B424-45C7-34BE.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 47

Assinado digitalmente por
FRANCISCO DE ASSIS
DA SILVA 047.399.978-
19
Data: 10/11/2020 16:57

PL 100/2020
fls. 239/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 16 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B853-B424-45C7-34BE.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 240/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 17 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

2	PODER EXECUTIVO
2.2	GABINETE DO PREFEITO
2.2.1	GABINETE
08.244.0043.2707.0000	ASILO SÃO VICENTE DE PAULA
3.3.50.43	Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 25.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

2	PODER EXECUTIVO
2.13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
2.13.2	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
99.999.0000.2712.0000	RESERVA PARLAMENTAR
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

Francisco de Assis da Silva
Vereador - PSD

EMENDA IMPOSITIVA Nº 17 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E65E-F7E2-4092-A5C8.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 49

Assinado digitalmente por
FRANCISCO DE ASSIS
DA SILVA 047.399.978-
19
Data: 10/11/2020 16:58

PL 100/2020
fls. 241/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 17 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E65E-F7E2-4092-A5C8.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 242/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

2	PODER EXECUTIVO
2.2	GABINETE DO PREFEITO
2.2.1	GABINETE
08.244.0043.2708.0000	ASS. ABRIGO A IDOSOS "REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA"
3.3.50.43	Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

2	PODER EXECUTIVO
2.13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
2.13.2	RELACOES INSTITUCIONAIS
99.999.0000.2712.0000	RESERVA PARLAMENTAR
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Abrigo a Idosos, localizado na Rua Bonfim, 68, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

Francisco de Assis da Silva
Vereador - PSD

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 23E7-3A18-FCA9-A561.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 51

Assinado digitalmente por
FRANCISCO DE ASSIS
DA SILVA 047.399.978-
19
Data: 10/11/2020 16:59

PL 100/2020
fls. 243/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 23E7-3A18-FCA9-A561.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 244/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 19 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam incluídas no Orçamento 2021 dotações orçamentárias destinadas à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais);

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ R\$ 8.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de destinar dotações orçamentárias à Santa Casa de Misericórdia de Assis, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para subsidiar ações rotineiras.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 19 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe e informe o código E1A4-4AFB-5295-3CF1.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 53

Assinado digitalmente
por VALMIR DIONIZIO
051.056.568-90
Data: 11/11/2020 14:57

PL 100/2020
fls. 245/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 19 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_infome_o_codigo_E1A4-4AFB-5295-3CF1.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 246/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 20 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2.10.02 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
PROGRAMA: 10.303.0082.2186.0000 OPERACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 27.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 27.500,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas ao Programa Operação de Assistência Farmacêutica, no valor de **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais), para a aquisição e distribuição de medicamentos na rede municipal de saúde.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 20 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B648-F5D3-10CC-D9FC.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 55

Assinado digitalmente
por VALMIR DIONIZIO
051.056.568-90
Data: 11/11/2020 14:59

PL 100/2020
fls. 247/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 20 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B648-F5D3-10CC-D9FC.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 248/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 21 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 12.367.0031 EDUCACAO ESPECIAL

ENTIDADE: 12.367.0031.2421.0000 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Beneficente de Assis – Projeto SIM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 21 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 76A6-82B8-AA18-D49A.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 57

Assinado digitalmente
por VALMIR DIONIZIO
051.056.568-90
Data: 11/11/2020 15:01

PL 100/2020
fls. 249/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 21 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 76A6-82B8-AA18-D49A.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 250/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 22 – PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 8.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à Associação Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07.

A finalidade da associação é promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSL



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 22 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse http://sapi.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D592-E4F1-A03C-D712.



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 59

Assinado digitalmente
por VALMIR DIONIZIO
051.056.568-90
Data: 11/11/2020 15:07

PL 100/2020
fls. 251/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 22 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D592-E4F1-A03C-D712.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 252/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 23 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AMOREXIGENTE - AAAE
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Associação Assisense de Amor-Exigente, CNPJ: 05.053.644/0001-61.

O Amor-Exigente é um programa de auto e mútua ajuda, que desenvolve preceitos para a organização da família, através de seus voluntários, sensibiliza as pessoas, levando-as a perceberem a necessidade de mudar o rumo de suas vidas e do mundo a partir de si mesmas.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 23 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir> e informe o código 87FD-F01F-A6C4-4C47.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 61

Assinado digitalmente
por VALMIR DIONIZIO
051.056.568-90
Data: 11/11/2020 15:14

PL 100/2020
fls. 253/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 23 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 87FD-F01F-A6C4-4C47.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 254/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 24 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.9 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 08.241.0043 PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

ENTIDADE: 08.244.0043.2708.0000 ASS. ABRIGO A IDOSOS "REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA"

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Abrigo a Idosos "Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira", localizada na Rua Bonfim, 68, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 24 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 6057-9609-E3D0-C3E9.





DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 63

Assinado digitalmente
por VALMIR DIONIZIO
051.056.568-90
Data: 11/11/2020 15:26

PL 100/2020
fls. 255/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 24 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe o código 6057-9609-E3D0-C3E9.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 256/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 25 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2.10.04 MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR
PROGRAMA: 10.302.0080.2183.0000 ATENCAO A SAUDE MENTAL – REABILITACAO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 27.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 27.500,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Atenção à Saúde Mental – Reabilitação, no valor de **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 25 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confeir_assinatura e informe o código 7483-2D82-76EF-F08F.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 65

Assinado digitalmente
por VALMIR DIONIZIO
051.056.568-90
Data: 11/11/2020 15:28

PL 100/2020
fls. 257/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 25 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confeir_assinatura_e_informe e informe o código 7483-2D82-76EE-F08F.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 258/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 26 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 12.367.0031 EDUCACAO ESPECIAL

ENTIDADE: 12.367.0031.2700.0000 APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 26 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B590-F8B3-C519-9B72.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 67

Assinado digitalmente
por VALMIR DIONIZIO
051.056.568-90
Data: 11/11/2020 15:33

PL 100/2020
fls. 259/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 26 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B590-F8B3-C519-9B72.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 260/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.9 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 08.241.0043 PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "NOSSO LAR"
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Filantrópica "Nosso Lar", no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras do Projeto SER.

Um dos objetivos do Projeto SER é realizar atendimento especializado para crianças e adolescentes com necessidades especiais na área da Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo bens e serviços que facilitem sua inclusão social, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5DCD-AE99-60AE-F769.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 69

Assinado digitalmente
por VALMIR DIONIZIO
051.056.568-90
Data: 11/11/2020 15:36

PL 100/2020
fls. 261/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5DCCD-AE99-60AE-F769.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 262/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28 – PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MEU ANJO DANIEL
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 4.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à Associação Meu Anjo Daniel, localizada na Rua Nivaldo Neres Gusmão, 776, CNPJ: 35.169.855/0001-25, para subsidiar ações rotineiras do projeto promovido pela entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4809-CE50-4231-7BA0.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 71

Assinado digitalmente
por VALMIR DIONIZIO
051.056.568-90
Data: 11/11/2020 15:50

PL 100/2020
fls. 263/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALMIR DIONIZIO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe e informe o código 4809-CE50-4231-7BA0.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 264/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 29 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0080 2453 0000 UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ELIZETE MELLO DA SILVA
Vereadora

EMENDA IMPOSITIVA Nº 29 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE MELLO DA SILVA
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura_e_informe e informe o código A312-413B-9278-30EB.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 73

Assinado digitalmente
por ELIZETE MELLO DA
SILVA 112.224.588-29
Data: 11/11/2020 15:55

PL 100/2020
fls. 265/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 29 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE MELLO DA SILVA
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A312-4138-9278-30EB.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 266/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 30 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CINEMA MUNICIPAL
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Secretaria Municipal da Cultura, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Cinema Municipal.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ELIZETE MELLO DA SILVA
Vereadora

EMENDA IMPOSITIVA Nº 30 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE MELLO DA SILVA
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/confir_r_assinatura e informe o código 6991-59B8-59A 1-2789.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 75

Assinado digitalmente
por ELIZETE MELLO DA
SILVA 112.224.588-29
Data: 11/11/2020 15:56

PL 100/2020
fls. 267/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 30 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE MELLO DA SILVA
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 6891-59B8-59A 1-2789.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 268/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais);

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para subsidiar projetos e ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA C. N. VÊNCIO

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse http://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EA4F-1E74-7B3B-8448.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 77

Assinado digitalmente por
CLAUDECIR
RODRIGUES MARTINS
067.952.458-45
Data: 11/11/2020 15:57

PL 100/2020
fls. 269/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EA4F-1E74-7B3B-8448.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 270/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 32 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no valor **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais);

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 45.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para subsidiar projetos e ações da Secretaria Municipal de Esportes.

Assis, 11 de novembro de 2020.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 32 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse http://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7015-A0DC-DC2F-54E4.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 79

Assinado digitalmente por
CLAUDECIR
RODRIGUES MARTINS
067.952.458-45
Data: 11/11/2020 15:58

PL 100/2020
fls. 271/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 32 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse http://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7015-A0DC-DC2F-54E4.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 272/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 33 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Associação Assisense de Autismo, localizada na Rua Benedito Spinardi, 613, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA C. N. VÊNCIO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 33 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse http://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9C77-8A79-73B7-2B88.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 81

Assinado digitalmente por
CLAUDECIR
RODRIGUES MARTINS
067.952.458-45
Data: 11/11/2020 15:59

PL 100/2020
fls. 273/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 33 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse http://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9C77-8A79-73B7-2B88.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 274/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 34 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 04.122.0003.1688.0000 ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE
COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS-AVCCA
3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis-AVCCA para subsidiar ações rotineiras da entidade que visa através da divulgação de informações prevenir a doença, e levar as pessoas já portadoras, conforto, atenção e sempre que possível fornecer os medicamentos necessários ao tratamento e em alguns casos fornecer também auxílio na alimentação.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Vereador



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 34 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
confirmit o original, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.gov.br/confirmit> e informe o código 0080-0DEC-436E-D3B1.



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 83

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE COBRA
CYRINO NICOLIELLO
VENCIO 290.835.928-63
Data: 11/11/2020 16:01

PL 100/2020
fls. 275/387

IDA IMPOSITIVA Nº 34 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe o código 00B0-0DEC-436E-D3B1.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 278/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 36 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: COMUNIDADE RESTAURAÇÃO
3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Comunidade Restauração para subsidiar ações rotineiras da entidade que tem entre outras ações acolher dependentes químicos em situação de vulnerabilidade e risco social relacionado ao uso e abuso de drogas e álcool e busca com seus acampamentos uma renovação espiritual e uma nova visão diante dos desafios da vida.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Vereador



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 36 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO e informe o código 460B-347B-122B-E90A. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 85

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE COBRA
CYRINO NICOLIELLO
VENCIO 290.835.928-63
Data: 11/11/2020 16:03

PL 100/2020
fls. 279/387

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_460B-347B-122B-E90A.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 280/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 37 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROGRAMA DE GOVERNO: 27 813 0053 ESPORTE POR ASSIS
ENTIDADE: 27.813.0053.2652.0000 LIGA ASSISENSE DE ESPORTES – PROJETO XADREZ

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar o Projeto Xadrez.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Vereador



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 37 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 9890-88DA-011C-1FD3.



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 87

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE COBRA
CYRINO NICOLIELLO
VENCIO 290.835.928-63
Data: 11/11/2020 16:03

PL 100/2020
fls. 281/387

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9890-88DA-011C-1FD3.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 282/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 38 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2.10.03 ATENCAO BASICA
10.301.0079.2176.0000 APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S
VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00
10.301.0079.1705.0000 CIRURGIA DE CATARATAS
VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00
10.301.0079.2716.0000 CASA DE APOIO DE JAÚ
VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cirurgia de cataratas que torna mais difícil tarefas como ler, escrever e dirigir, sendo uma das principais causas de cegueira, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Posto de Saúde do Bonfim para aquisição de cadeiras, filtro, ventiladores hospitalares e demais equipamentos necessários e, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a da Casa de Apoio de Jaú.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

Vereador



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 38 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 3DBF-A5A2-09F3-9562.



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 89

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE COBRA
CYRINO NICOLIELLO
VENCIO 290.835.928-63
Data: 11/11/2020 16:04

PL 100/2020
fls. 283/387

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3DBF-A5A2-09F3-9562.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 284/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 39 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.09 ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE GOVERNO: 08.244.0043 PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ENTIDADE: 08.244.0043.2707.0000 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA
3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade como o abrigo, sustento ou educação de pessoas com dificuldades de se manter, como dependentes químicos, idosos ou órfãos.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

Vereador



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 39 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código CD05-416A-CC7F-95A4.



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 91

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE COBRA
CYRINO NICOLIELLO
VENCIO 290.835.928-63
Data: 11/11/2020 16:05

PL 100/2020
fls. 285/387

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CD05-416A-CC7F-95A4.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 286/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 40 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROGRAMA DE GOVERNO: 08.244.0043 PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0043.2700.0000 APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS
3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a entidade APAE, por ser uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, destacando-se por seu pioneirismo e capilaridade.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

Vereador



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 40 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO e informe o código 94446-FC65-86EA-3933. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.gov.br/conferir>



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 93

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE COBRA
CYRINO NICOLIELLO
VENCIO 290.835.928-63
Data: 11/11/2020 16:06

PL 100/2020
fls. 287/387

IDA IMPOSITIVA Nº 40 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe e informe o código 9446-FC65-86EA-3933.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 288/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS
VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS**

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Associação dos Catadores de Materiais Recicladados Voluntariados Individual de Assis - ACAMARVIA, CNPJ: 19.402.788/0001-90, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assis, 11 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Vereador - PTB

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 85E9-406C-48B4-882A.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 95

Assinado digitalmente
por CELIO FRANCISCO
DINIZ 110.774.448-26
Data: 11/11/2020 16:39

PL 100/2020
fls. 289/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 85E9-406C-48B4-882A.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 290/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS
VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS**

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Associação dos Catadores de Materiais Recicladados Voluntariados Individual de Assis - ACAMARVIA, CNPJ: 19.402.788/0001-90, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assis, 11 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Vereador - PTB

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 85E9-406C-48B4-882A.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 97

Assinado digitalmente
por CELIO FRANCISCO
DINIZ 110.774.448-26
Data: 11/11/2020 16:39

PL 100/2020
fls. 291/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 85E9-406C-48B4-882A.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 292/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 04.122.0003.1687.0000 FUNDAÇÃO FUTURO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente emenda é suplementar as dotações orçamentárias da Fundação Futuro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar projetos e ações desenvolvidas pela entidade.

Assis, 11 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Vereador - PTB

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 37BC-1541-30A8-5D21.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 99

Assinado digitalmente
por CELIO FRANCISCO
DINIZ 110.774.448-26
Data: 11/11/2020 16:39

PL 100/2020
fls. 293/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIO FRANCISCO DINIZ
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 37BC-1541-30A8-5D21.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 294/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 43 – PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2.10.02 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
PROGRAMA: 10.303.0082.2286.0000 PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de insumos e materiais para tratamento de pacientes com diabetes.

Assis, 09 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Vereador - PTB

EMENDA IMPOSITIVA Nº 43 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/confir_assinatura e informe o código ABB0-3116-1460-4E14.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 101

Assinado digitalmente
por CELIO FRANCISCO
DINIZ 110.774.448-26
Data: 11/11/2020 16:40

PL 100/2020
fls. 295/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 43 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ABB0-3116-1460-4E14.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 296/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 44 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como objetivo incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à Associação Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07.

Referida associação tem por finalidade promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 10 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Vereador - PTB

EMENDA IMPOSITIVA Nº 44 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confeir_assinatura e informe o código 93D0-F14E-1897-761A.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 103

Assinado digitalmente
por CELIO FRANCISCO
DINIZ 110.774.448-26
Data: 11/11/2020 16:41

PL 100/2020
fls. 297/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 44 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 93D0-F14E-1897-761A.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 298/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 45 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: CLUBE DE CADEIRA DE RODAS JOAO LEAO DE CARVALHO DE ASSIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos ao Clube de Cadeira de Rodas “João Leão de Carvalho”, localizado na Travessa Campo Santo, 76, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assis, 10 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Vereador - PTB

EMENDA IMPOSITIVA Nº 45 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse http://sapi.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 3ADA-D028-FF66-712B.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 105

Assinado digitalmente
por CELIO FRANCISCO
DINIZ 110.774.448-26
Data: 11/11/2020 16:42

PL 100/2020
fls. 299/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 45 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIO FRANCISCO DINIZ
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3ADA-D028-FF66-712B.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 300/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 46 – PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Associação Assisense de Autismo, localizada na Rua Benedito Spinardi, 613, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assis, 10 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Vereador - PTB

EMENDA IMPOSITIVA Nº 46 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 926A-F569-D7D5-7D8D.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 107

Assinado digitalmente
por CELIO FRANCISCO
DINIZ 110.774.448-26
Data: 11/11/2020 16:42

PL 100/2020
fls. 301/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 46 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIO FRANCISCO DINIZ
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe o código 926A-F569-D7D5-7D8D.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 302/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 47 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS BRASIL
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Comunidade Braços Abertos Brasil, CNPJ: 08.187.350/0001-10, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 11 de novembro de 2020.

REINALDO ANACLETO
Vereador - PDT

EMENDA IMPOSITIVA Nº 47 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D044-2153-5CD7-A442.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 109

Assinado digitalmente por
REINALDO ANACLETO
503.832.309-00
Data: 11/11/2020 17:05



PL 100/2020
fls. 303/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 47 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_D044-2153-5CD7-A442.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 304/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 48 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
**ENTIDADE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA FARMACO DEPENDENTES MONTE
SIÃO - CREMOS**
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS, CNPJ: 03.731.576/0001-17, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 11 de novembro de 2020.

REINALDO ANACLETO
Vereador - PDT

EMENDA IMPOSITIVA Nº 48 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D987-3760-55B0-3CD7.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 111

Assinado digitalmente por
REINALDO ANACLETO
503.832.309-00
Data: 11/11/2020 17:06



PL 100/2020
fls. 305/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 48 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_D987-3760-55B0-3CD7.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 306/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 49 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS
VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS**

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Associação dos Catadores de Materiais Recicladados Voluntariados Individual de Assis - ACAMARVIA, CNPJ: 19.402.788/0001-90, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assis, 11 de novembro de 2020.

Reinaldo Anacleto
Vereador - PDT

EMENDA IMPOSITIVA Nº 49 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 361A-5CA5-B308-1933.





DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 113

Assinado digitalmente por
REINALDO ANACLETO
503.832.309-00
Data: 11/11/2020 17:07



PL 100/2020
fls. 307/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 49 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 361A-5CA5-B308-1933.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 308/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 50 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROGRAMA DE GOVERNO: ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ALCOOL E DROGAS – CAPS AD

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade complementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforma ou construção de prédio para abrigar o CAPS AD para prestação de serviço especializado em saúde mental para pessoas com problemas decorrentes do uso ou abuso de álcool e outras drogas em diferentes níveis de cuidado.

Assis, 11 de novembro de 2020.

REINALDO ANACLETO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 50 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 3C15-19DC-E430-17AA.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 115

Assinado digitalmente por
REINALDO ANACLETO
503.832.309-00
Data: 11/11/2020 17:14

PL 100/2020
fs. 309/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 50 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REINALDO ANACLETO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_infome o código 3C15-19DC-E430-17AA.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 310/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 51 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.05 SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS
15.451.0005.2105.0000 RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE
PAVIMENTACAO - ESTRADA DA SERVIDÃO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal Planejamento Obras e Serviços, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para pavimentação da Estrada da Servidão.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS

Vereador



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 51 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código C21B-B6EA-3C87-BF3B.



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 117

Assinado digitalmente por
ROQUE VINICIUS ISIDIO
TEODORO DIAS
289.901.758-60
Data: 11/11/2020 18:21

PL 100/2020
fls. 311/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 51 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C21B-B6EA-3C87-BF3B.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 312/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 52 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2.10.03 ATENCAO BASICA
10.301.0079.1705.0000 CIRURGIA DE CATARATAS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para cirurgia de cataratas que torna mais difícil tarefas como ler, escrever e dirigir, sendo uma das principais causas de cegueira.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 52 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código BD95-50BC-97C0-16D7.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 119

Assinado digitalmente por
ROQUE VINICIUS ISIDIO
TEODORO DIAS
289.901.758-60
Data: 11/11/2020 18:22

PL 100/2020
fls. 313/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 52 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BD95-50BC-97C0-16D7.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 314/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 53 – PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2.10.03 ATENCAO BASICA
PROGRAMA: 10.301.0079.1705.0000 CIRURGIA DE CATARATAS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a realização de cirurgia de cataratas.

A doença causa a opacidade do cristalino, lente natural dos olhos responsável pela focalização das imagens e, apesar de gerar apenas um desconforto visual no início, pode evoluir e causar cegueira.

Assis, 11 de novembro de 2020.

André Gonçalves Gomes
Vereador - PR

EMENDA IMPOSITIVA Nº 53 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse <http://sapi.assis.sp.gov.br/conferir> e informe o código 72F4-B1A7-DD7F-56B6.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 121

Assinado digitalmente por
ANDRE GONCALVES
GOMES 248.145.218-63
Data: 11/11/2020 18:46

PL 100/2020
fls. 315/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 53 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 72F4-B1A7-DD7F-56B6.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 316/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 54 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: Comunidade Restauração
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Comunidade Restauração.

Assis, 11 de novembro de 2020.

André Gonçalves Gomes
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 54 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E9F6-A6DF-B79D-D207.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 123

Assinado digitalmente por
ANDRE GONCALVES
GOMES 248.145.218-63
Data: 11/11/2020 18:48

PL 100/2020
fls. 317/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 54 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E9F6-A6DF-B79D-D207.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 318/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 55 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS
VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS**
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais
VALOR ACRESCIDO: R\$ 50.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência
VALOR DEDUZIDO: R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Associação dos Catadores de Materiais Reciclados Voluntariados Individual de Assis - ACAMARVIA, CNPJ: 19.402.788/0001-90, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais).

Assis, 11 de novembro de 2020.

André Gonçalves Gomes
Vereador - PR

EMENDA IMPOSITIVA Nº 55 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse <https://sajp.assis.sp.leg.br/confeir>, assinatura e informe o código F53E-5526-17B1-C868.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 125

Assinado digitalmente por
ANDRE GONCALVES
GOMES 248.145.218-63
Data: 11/11/2020 18:50

PL 100/2020
fls. 319/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 55 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONCALVES GOMES
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe)assinatura e informe o código F53E-5526-17B1-C868.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 320/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 56 – PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2.10.03 ATENCAO BASICA
PROGRAMA: 10.301.0079.1705.0000 CIRURGIA DE CATARATAS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a realização de cirurgia de cataratas.

A doença causa a opacidade do cristalino, lente natural dos olhos responsável pela focalização das imagens e, apesar de gerar apenas um desconforto visual no início, pode evoluir e causar cegueira.

Assis, 10 de novembro de 2020.

Luís Remo Contin
Vereador - PP

EMENDA IMPOSITIVA Nº 56 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS REMO CONTIN
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DFA-6-888E-462B-F17.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 127

Assinado digitalmente
por LUIS REMO
CONTIN 064.132.608-40
Data: 11/11/2020 18:51

PL 100/2020
fls. 321/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 56 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS REMO CONTIN
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse http://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DFA6-888E-462B-F1F7.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 322/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 57 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.12 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE GOVERNO: 18 541 0060 PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE
ENTIDADE: 18.541.0060.2232.0000 COOP. DE CATADORES DE MAT. RECICL. DE ASSIS-COOCASSIS
3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 35.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 35.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, parceira do meio ambiente, cujas atividades desenvolvidas no município de Assis têm, evidentemente, contribuído à promoção da reciclagem dentro do conceito de gerenciamento integrado do lixo.

Assis, 11 de novembro de 2020.

LUIS REMO CONTIN
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 57 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS REMO CONTIN. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7610-B2DE-2B41-4231.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 129

Assinado digitalmente
por LUIS REMO
CONTIN 064.132.608-40
Data: 11/11/2020 18:52

PL 100/2020
fls. 323/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 57 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS REMO CONTIN
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7610-B2DE-2B41-4231.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 324/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 58 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.09 ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE GOVERNO: 08.241.0043 PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "NOSSO LAR" – PROJETO SER
3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, especialmente realizar atendimento para crianças e adolescentes com necessidades especiais na área da Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo bens e serviços que facilitem sua inclusão social, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida.

Assis, 11 de novembro de 2020.

LUIS REMO CONTIN
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 58 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS REMO CONTIN. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir>, assinatura e informe o código 913F-9DF4-7EC6-566D.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 131

Assinado digitalmente
por LUIS REMO
CONTIN 064.132.608-40
Data: 11/11/2020 18:53

PL 100/2020
fls. 325/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 58 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS REMO CONTIN
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 913F-9DF4-7EC6-566D.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 326/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 59 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS PARA O APOIO AO TALENTO – ASPAT
3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS PARA O APOIO AO TALENTO – ASPAT que tem por objetivo o atendimento de crianças e adolescentes com capacidade acima da média garantindo a suplementação educacional necessária para o desenvolvimento de seu talento.

Assis, 11 de novembro de 2020.

LUIS REMO CONTIN
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 59 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS REMO CONTIN
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 9FE3-D963-3DD7-124C.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 133

Assinado digitalmente
por LUIS REMO
CONTIN 064.132.608-40
Data: 11/11/2020 18:53

PL 100/2020
fls. 327/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 59 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS REMO CONTIN
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9FE3-D963-3DD7-124C.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 328/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 60 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0079.2176.0000 APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S
VALOR ACRESCIDO: R\$ 27.500,00

10.301.0079.2051.0000 IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIA
VALOR ACRESCIDO: R\$ 27.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de materiais médicos hospitalares como placas de hidrocoloide, placas de petrolatum, ácidos graxos essenciais e clorexidine.

Assis, 11 de novembro de 2020.

JOÃO DA SILVA FILHO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA Nº 60 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOÃO DA SILVA FILHO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 28EE-966E-2CEC-5DAE.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 135

Assinado digitalmente
por JOAO DA SILVA
FILHO 824.871.208-78
Data: 11/11/2020 19:17

PL 100/2020
fs. 329/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 60 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOÃO DA SILVA FILHO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 28EE-966E-2CEC-5DAE.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 330/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 61 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Associação Assisense de Autismo, localizada na Rua Benedito Spinardi, 613, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

João da Silva Filho
Vereador - DEM

EMENDA IMPOSITIVA Nº 61 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOÃO DA SILVA FILHO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 525E-C465-E2EB-3BE2.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 137

Assinado digitalmente
por JOAO DA SILVA
FILHO 824.871.208-78
Data: 11/11/2020 19:28

PL 100/2020
fls. 331/387

EMENDA IMPOSITIVA Nº 61 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOÃO DA SILVA FILHO
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 525E-C465-E2EB-3BE2.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 332/387

EMENDA SUBEMENDA Nº 62 - PL 100/2020

SUBEMENDA Nº _____ À EMENDA Nº 31 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

ALTERA A EMENDA Nº 31, DE AUTORIA DO VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS, AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020, QUE DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE RECURSOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Em conformidade com o art. 184, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte Subemenda à Emenda nº 31 ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

Fica alterado o autor signatário da Emenda nº 31 ao Projeto de Lei nº 100/2020, com a seguinte redação:

“

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS”

JUSTIFICATIVA:

A presente Subemenda tem como finalidade alterar a Emenda nº 31, ao Projeto de Lei nº 100/2020 que, por erro material (erro de digitação), constou equivocadamente como signatário outro edil desta Casa de Leis que não o legítimo autor da Emenda.

Assis, 12 de novembro de 2020.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Vereador

EMENDA SUBEMENDA Nº 62 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse http://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6155-07F0-6C6B-E7A6.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 139

Assinado digitalmente por
CLAUDECIR
RODRIGUES MARTINS
067.952.458-45
Data: 12/11/2020 17:07

PL 100/2020
fls. 333/387

EMENDA SUBEMENDA Nº 62 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse http://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6155-07F0-6C6B-E7A6.



Pag. 2/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 334/387

EMENDA SUBEMENDA Nº 63 - PL 100/2020

SUBEMENDA Nº _____ À EMENDA Nº 36 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA EMENDA Nº 36, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO, AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020, QUE DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE RECURSOS À COMUNIDADE RESTAURAÇÃO

Em conformidade com o art. 184, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte Subemenda à Emenda nº 36 ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

Acrescenta-se a entidade “ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO” e o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na programação especificada no item I da Emenda nº 36 ao Projeto de Lei nº 100/2020, ficando com a seguinte redação:

“I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO
3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO.....

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00”

DA SUBEMENDA Nº 63 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO e informado o código D11B-1581-92D4-CEB9.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 335/387

JUSTIFICATIVA:

A presente Subemenda tem como finalidade alterar a Emenda nº 36, ao Projeto de Lei nº 100/2020, para acrescentar nova programação no Orçamento 2021, para destinar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação Assisense de Autismo.

Assis, 12 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO

Vereador

DA SUBEMENDA Nº 63 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO e informado o código D11B-1581-92D4-CEB9.



Pag. 2/3



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 142

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE COBRA
CYRINO NICOLIELLO
VENCIO 290.835.928-63
Data: 12/11/2020 17:09

PL 100/2020
fls. 336/387

DA SUBEMENDA Nº 63 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO e informe o código D11B-1581-92D4-CEB9.



Pag. 3/3



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 100/2020
fls. 337/387

EMENDA SUBEMENDA Nº 64 - PL 100/2020

SUBEMENDA Nº _____ À EMENDA Nº 33 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

ALTERA A EMENDA Nº 33, DE AUTORIA DO VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS, AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020, QUE DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE RECURSOS ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO

Em conformidade com o art. 184, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte Subemenda à Emenda nº 33 ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

Fica alterado o autor signatário da Emenda nº 33 ao Projeto de Lei nº 100/2020, com a seguinte redação:

“

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS”

JUSTIFICATIVA:

A presente Subemenda tem como finalidade alterar a Emenda nº 33, ao Projeto de Lei nº 100/2020 que, por erro material (erro de digitação), constou equivocadamente como signatário outro edil desta Casa de Leis que não o legítimo autor da Emenda.

Assis, 12 de novembro de 2020.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Vereador

EMENDA SUBEMENDA Nº 64 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse http://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3203-1947-09E8-7AD9.



Pag. 1/2



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de novembro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3126

Página 144

Assinado digitalmente por
CLAUDECIR
RODRIGUES MARTINS
067.952.458-45
Data: 12/11/2020 17:08

PL 100/2020
fls. 338/387

EMENDA SUBEMENDA Nº 64 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse http://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3203-1947-09E8-7AD9.



Pag. 2/2



**O TRÂNSITO SÓ
MUDA QUANDO A
GENTE MUDA.**

**PARE
PENSE
MUDE**



PARADA
PACTO NACIONAL
PELA REDUÇÃO DE
ACIDENTES